



0143/2015

(Handwritten signature of João Marcos)

**JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:**

Ementa: Alteração do Estatuto Social Consolidado da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, excluindo 4 diretorias e a participação nos lucros da Empresa por parte dos Diretores.

Requer a mesa na forma regimental, que após ouvido o plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, solicitando Alteração do Estatuto Social Consolidado da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, excluindo 4 diretorias e a participação nos lucros da Empresa por parte dos Diretores, conforme as seguintes sugestões:

- 1) O Art. 7º do Estatuto Social Consolidado da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, terá a seguinte redação:
"Art. 7º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração composto por onze acionistas e por um Diretor Presidente, acionista ou não,"
- 2) Exclusão do Art. 11 e seu parágrafo único do Estatuto Social Consolidado da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL;
- 3) Exclusão das alíneas b, c, d e e, do Art. 16 do Estatuto Social Consolidado da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL;

(Handwritten signature of João Marcos)

24/09
31/05/15



- 4) Alteração da alínea a do Art. 16 do Estatuto Social Consolidado da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, passando as atribuições dos demais diretores ao Diretor Presidente;
- 5) Exclusão do inciso V do Art. 29 do Estatuto Social Consolidado da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL;

JUSTIFICATIVA: Com o aumento médio (entre alta e baixa tensão) de 19,86% para os consumidores da Companhia Campolarguense de Energia - Cocol. O índice foi definido em 16/06, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Os custos que tiveram mais representatividade no reajuste estão o valor da compra da energia - 38,82% mais cara que no ano anterior, os custos referentes ao transporte da energia (que envolve a transmissão, uso da rede, entre outros) que aumentaram 63,85% com relação a 2014 e ainda os encargos (impostos e taxas) que subiram 504,25% com relação a 2014. Tendo em vista concessionárias de energia não possuem qualquer gerenciamento sobre estes custos. Os valores da energia e do transporte da energia são definidos pela ANEEL, enquanto os encargos são definidos por meio de leis e decretos. Para os consumidores residenciais o reajuste foi de 17,26%. O valor do quilowatt-hora do consumidor residencial passa a R\$ 0,79 em 24/06/15. No mês em que for aplicada pela ANEEL a bandeira tarifária vermelha, este valor chega a R\$0,88. Há um ano, antes dos reajustes e da vigência do sistema de bandeiras tarifárias, o mesmo quilowatt-hora custava R\$0,41. Aumento nos encargos provocou reajuste extraordinário em março A CDE (Conta de Desenvolvimento Energético) aumentou 1526,84% no último ano e somada ao aumento de custos de Itaipu, já provocou um reajuste extraordinário em março. Em 01/03/15 as tarifas sofreram reajuste médio de 34,6% para cobrir os custos da CDE e Itaipu. A cobrança da CDE foi instituída em 2002, inicialmente para subsidiar os programas de desconto nas tarifas de energia de famílias com baixa renda. A partir de

2



2013 os recursos da CDE passaram a ser utilizados para cobrir os custos da geração de energia através de fontes alternativas (como eólicas e termelétricas) e para amortização de operações financeiras relacionadas às concessões. A gestão dos valores arrecadados pela CDE fica a cargo da Eletrobrás, órgão vinculado ao Ministério de Minas e Energia. O custo da CDE aumentou de forma impactante desde o ano passado, devido às negociações financeiras realizadas para proporcionar o desconto nas tarifas do início de 2014 – que endividou as concessionárias. Para custear a diferença na receita, o Governo Federal realizou empréstimos em nome das concessionárias. O custo destas movimentações interferiu diretamente na CDE. Os valores pagos pelas concessionárias pela CDE chegam a R\$ 22,06 bilhões em 2015. Os custos de Itaipu sofreram reajuste de 46% em 2015 (em dólar) e ainda o uso de energia de fontes alternativas (principalmente termelétricas), muito mais elevado que a energia de hidrelétricas, fez com que o preço pago pela compra de energia pelas distribuidoras também aumentasse consideravelmente. Em vigor desde janeiro, as bandeiras (vermelha, amarela e verde) indicam se haverá ou não cobrança adicional no período, dependendo das condições de geração de energia. As bandeiras indicam o seguinte:

- Bandeira verde: condições favoráveis de geração, não há acréscimo do valor da fatura.
- Bandeira amarela: condições menos favoráveis de geração, há acréscimo de R\$0,025 por cada kWh consumido (R\$2,50 a cada 100 kWh), mais impostos (ICMS – 29%, Pasep e Cofins – aproximadamente 4% sobre o valor total).
- Bandeira vermelha: condições muito desfavoráveis para a geração, custo da energia elevado devido ao uso de termelétricas e outras fontes alternativas. O acréscimo é de R\$0,055 por kWh consumido (R\$5,50 a cada 100 kWh), mais impostos (ICMS – 29%, Pasep e Cofins – aproximadamente 4% sobre o valor total).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

A indicação sobre qual bandeira está em vigor cada mês é feita pela própria ANEEL, e a informação consta nas faturas de energia. Como o sistema de distribuição de energia é totalmente interligado, mesmo em regiões onde não há falta de chuva a bandeira vermelha poderá ser aplicada. Nos seis meses em que está em vigor, a bandeira aplicada pela ANEEL é a vermelha.

Apenas os consumidores cadastrados com a Tarifa Social e que consomem menos de 120 kWh no mês têm isenção do pagamento das bandeiras. Para os todos os demais, a cobrança é obrigatória para cada kWh gasto. A cobrança não comece a partir dos 100 kWh gastos, incide sobre cada kWh consumido, mesmo que seja menos de 100 kWh no mês. Sobre o valor das bandeiras ainda incidem outros impostos, como o ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, cuja alíquota é de 29%.

Todo o valor arrecadado com as bandeiras é repassado à ANEEL. Nenhuma parte fica com a concessionária, que também não tem poder para mudar as alíquotas de impostos.

Com base nestas informações que foram retiradas de reportagem do Jornal Folha de Campo Largo em data de 17/06/2015, este parlamentar em busca de gerar um índice menor de gastos por parte da Companhia solicita a adoção da exclusão de diretorias visando o que poderá reduzir a tarifa de energia.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 19 de agosto de 2015.


JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
Vereador